



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE FOMENTO 005/2017, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Fomento 005/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 45.157.955/0001-95, com sede na cidade de Ibirá, SP, na Avenida São Vicente de Paulo, 1107, Centro, CEP 15860-000, neste ato representado por sua presidente, Sra. **MARIA ISABEL MARQUES VALENTE**, brasileira, do lar, casada, portadora do RG 18.096.135-4 e CPF/MF 166.941.538-48, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Pinto Ferraz, 380, Centro Ibirá, SP, CEP 15860-000, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 03.07.2017 o Termo de Fomento sob n. 005/2017, com fundamento na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, termo este com a duração de 01/07/2017 até 31/12/2017, prorrogado pelo prazo de 01/01/2018 a 31/12/2018 por meio do Termo Aditivo 001/2018 e novamente prorrogado pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019 por meio do Termo Aditivo 001/2019, resolvem, de comum acordo aditar o citado termo, para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 10ª do referido Termo, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2020 a 31.12.2020**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.476 de 17 de dezembro de 2.019, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.-

O presente Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Fomento 005/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2020, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2081.0000 – Contribuição a entidades assistenciais

567 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ ..... R\$ 9.360,00

568 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ ..... R\$ 17.520,00

08.244.0021.2082.0000 – Contribuição a entidades assistenciais

569 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ ..... R\$ 24.000,00


As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento 005/2017 e seus aditivos, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

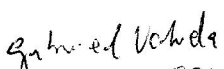
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2020.-

  
**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

TESTEMUNHAS:

1-   
RG 42.263.822-6

  
**MARIA ISABEL MARQUES VALENTE**  
Entidade

2-   
RG 47.983.934-0



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Ibirá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá, CNPJ/MF 45.157.955/0001-95

TERMO DE FOMENTO N° 005/2017 – Termo Aditivo 001/2020

OBJETO: Acolhimento de idosos, em regime de proteção integral, em ambiente social adequado, contribuindo para a prevenção do agravamento das situações de risco, de negligência, violência e ruptura de vínculos e favorecendo o resgate e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários. Acolhimento de idosos, acima de 60 anos, cujos responsáveis não dispõem de tempo integral para garantir seus cuidados e promoção da articulação com outras políticas públicas, visando a garantia dos direitos dos idosos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Ibirá, 02 de janeiro de 2.020**

#### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Gisele Fortunato

Cargo: Gestor

CPF: 324.732.978-19                      RG: 42.261.822-6

Data de Nascimento: 04/11/1985

Endereço residencial completo: Avenida Cônego Maurício Caputo, 601, Centro Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: social@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: gisele.asocial@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-1052

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Gisele Fortunato*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.129.098-11 RG: 18.096.128

Data de Nascimento: 27/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: gabinete@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvarcolombo@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-9900

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria Isabel Marques Valente

Cargo: Presidente

CPF: 166.941.538-48 RG: 118.096.135-4

Data de Nascimento: 25/02/1969

Endereço residencial completo: Av. Tibúrcio Pinto Ferraz, 380, Centro, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: saovicentede paulo.ibira@hotmail.com

E-mail pessoal: saovicentede paulo.ibira@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-1381

Assinatura: \_\_\_\_\_